



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 3096/2026

São Luís, 21 de setembro de 2026

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Brígyda Lucrécya Távora Dantas Prado Pontes - Secretária Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Clécio Jads Pereira de Santana - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João Virgínio da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Pleno	2
Parecer Prévio	2
Presidência	3
Outros	3
Gabinete dos Relatores	3
Despacho	3
Edital de Citação	8
Secretaria de Fiscalização	9
Outros	9

Pleno**Parecer Prévio**

Processo nº 4818/2017 (Proc. apensado nº 6397/2016 – Transitado em 08/06/2017)

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício Financeiro: 2016

Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA

Recorrente: José de Ribamar Costa Alves - Prefeito, CPF: 05464617353

Procurador constituído: Joana Mara Gomes Pessoa - OAB/MA nº 8.598

Recorrido: Parecer Prévio PL-TCE nº 173/2021

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor José de Ribamar Costa Alves, Prefeito do Município de Santa Inês/MA, exercício financeiro de 2016, contra o Parecer Prévio PL-TCE/MA nº 173/2021, emitido sobre as contas de governo desse município. Reconhecimento da prescrição das pretensões punitivas no âmbito do TCE/MA na forma determinada pela Resolução TCE/MA nº 383/2023. Revogar o Parecer Prévio PL-TCE nº 173/2021. Emissão de Parecer Prévio pela Abstenção de Opinião

PARECER PRÉVIO PL-TCE/MA Nº 108/2026

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, e o art. 1º, I, c/c o art. 10, I, e o art. 8º, § 3º, IV, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE), em razão da decisão pela existência da prescrição dada pelo Acórdão PL-TCE nº 354/2026, decide, por unanimidade, em sessão ordinária plenária, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com o Parecer do Ministério Público, alterado em banca para acompanhar o voto do Relator, decidem:

a) emitir Parecer Prévio com abstenção de opinião sobre a prestação de contas anual de governo do Município de Santa Inês/MA, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor José de Ribamar Costa Alves, Prefeito, conforme previsto nos arts. 8º, §3º, IV, e 10, I, da Lei Orgânica do TCE/MA;

b) enviar para a Câmara Municipal de Santa Inês/MA, após o trânsito em julgado, as referidas contas, acompanhadas do Parecer Prévio, em obediência ao art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do TCE/MA, e em razão do que determina o art. 12 da Resolução TCE/MA nº 383/2023.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente em exercício), José de Ribamar Caldas Furtado, João Jorge Jinkings Pavão e Flávia Gonzalez Leite, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava

Neto (Relator) e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de junho de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente em exercício

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Presidência

Outros

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO (TCE/MA)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

(TCE/MA)

EDITAL Nº 4 – TCE/MA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão torna pública a inclusão do tópico de Atualidades (somente para a prova discursiva), nos conhecimentos específicos para o cargo de Técnico Estadual de Controle Externo, divulgados por meio do subitem 14.2.4 do Edital nº 1 – TCE/MA, de 6 de julho de 2026, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

14.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

[...]

CARGO 16: TÉCNICO ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

[...]

ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA): 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO

Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Gabinete dos Relatores

Despacho

GCONS1/MNN INTERINO - Gabinete de Conselheiro I / Melquizedeque Nava Neto - Interino

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 3867/2026-TCE/MA

Natureza: Representação

Espécie: Membro da rede de controle

Exercício financeiro: 2026

Entidade: Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA

Responsável: Emmanuel Eduardo de Sousa – Secretário Municipal de Administração de Lago Verde/MA, exercício financeiro de 2026.

Relator: Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma do § 2º e § 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Emmanuel Eduardo de Sousa – Secretário Municipal de Administração de Lago Verde/MA, exercício financeiro de 2026, CPF: 004.839.503-00, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 3867/2026-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial apresentar defesa acerca dos fatos apontados na Representação e no Despacho nº 635/2026-GCONS/MNN, bem como encaminhar a documentação indicada naquele ato, constante do processo em epígrafe.

As ocorrências objeto da citação referem-se, especialmente: (a) à alegada adoção irregular da modalidade pregão para contratação de atrações artísticas, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2026, em suposta afronta ao art. 74, inciso II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021, com utilização de empresa intermediária que teria ocultado os reais valores dos cachês artísticos; e (b) à ausência de disponibilização, nos meios oficiais de transparência (PNCP, SINC-Contrata e Portal da Transparência do Município), dos documentos correspondentes ao Processo Administrativo nº 012704/2026 e às contratações relativas aos shows e eventos realizados no período de 1º a 14 de junho de 2026, com fundamento no art. 170, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 43 da Lei Orgânica do TCE/MA (Lei nº 8.258/2005). Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 382/2026-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Excelência ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcema.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessado, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 21/09/2026.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto / Conselheiro Interino Melquizedeque Nava Neto Em 21 de setembro de 2026 às 13:16:50



Número controle: 17900074102532162680
Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br

GCONS1/MNN INTERINO - Gabinete de Conselheiro I / Melquizedeque Nava Neto - Interino

Processo nº 3553/2026 -TCE/MA

Natureza: Representação

Espécie: Membro da rede de controle

Exercício financeiro: 2026

Entidade: Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

DESPACHO Nº 831/2026 – GCONS/MNN

Considerando a Portaria nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas na Representação, em que o responsável tomou conhecimento por meio da Citação nº 94/2026-GCONS/MNN.

O novo prazo final para apresentação de defesa encerra-se em 03/10/2026 (sábado), sendo automaticamente

prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, dia 05/10/2026 (segunda-feira).

Dê-se ciência à parte, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto / Conselheiro Interino Melquizedeque Nava Neto Em 21 de setembro de 2026 às 13:16:50



Número controle: 17900074100642162602

Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br

Processo: 3843/2023-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício: 2022

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Helena/MA

Responsável: Marcello de Andrade Marques – Presidente

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

DESPACHO GCONS4/ABCB N.º 207/2026

De ordem do Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 28/09/2026, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 2393/2026, de 14/04/2026, encaminhado ao responsável através da Citação n.º 231/2026/GCONS4/ABCB/Conselheiro Interino, de 29/07/2026.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3843/2023-TCE à inteira disposição de Vossa Senhoria para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 16 de Setembro de 2026.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo n.º: 3331/2026 – TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial

Ente da Federação: Município de Formosa da Serra Negra

Exercício financeiro: 2025

Responsável: Janes Clei da Silva Reis

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado da Educação para apurar omissão na prestação de contas dos recursos estaduais transferidos por força do Convênio n.º 029/2013. O ajuste, firmado com o Município de Formosa da Serra Negra, objetivava a construção de uma quadra poliesportiva coberta no Centro de Ensino Antônio Sirley Arruda Lima. O valor histórico repassado à municipalidade totalizou a quantia de R\$ 370.613,22.

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação do gestor responsável para apresentar defesa, no prazo de 30(trinta) dias, realizada através da Citação por Edital, publicada no DOE n.º 3075/2026, em 19.08.26. De forma

tempestiva, em 11.09.2026, o gestor solicitou prorrogação deste prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas.

Desta feita, de ordem do Conselheiro Marcelo Tavares Silva, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, a fim de que o gestor responsável possa, querendo, apresentar sua defesa.

Dê-se ciência à parte, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema.
Abelardo Teixeira Balluz
Assessor Especial de Conselheiro I
Matrícula 14852
Assinado Eletronicamente Por:
Abelardo Teixeira Balluz
Em 21 de setembro de 2026 às 10:07:21

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 6185/2026 – TCE/MA

Natureza: Representação

Ente da Federação: Município de Santa Rita

Exercício financeiro: 2025

Responsável: Milton Aquino Gonçalves Mota Júnior (Prefeito)

Solicitante: Renata de Carvalho Oliveira – OAB/MA nº 25.293

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

Cuida-se de representação, instaurada pela Gerência de Fiscalização III desta Corte de Contas, em desfavor do Município de Santa Rita, de responsabilidade do Senhor Milton Aquino Gonçalves Mota Júnior, Prefeito, em decorrência de indícios de irregularidades relacionados ao Pregão Eletrônico nº 001/2025 e aos contratos dele decorrentes, destinados à aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, vans, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos da municipalidade, conforme elementos constantes dos autos.

Em despacho emitido em 28/08/2026, fora determinada a citação do responsável, Senhor Milton Aquino Gonçalves Mota Júnior, assim como a citação da Senhora Eliane Muniz de Castro Carvalho (Secretária de Administração) e da senhora Karina Borges Cutrim (Pregoeira), para que, em querendo “apresentem, individualmente, defesa e os esclarecimentos que entenderem pertinentes, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos respectivos atos citatórios, acerca dos fatos e irregularidades apontados na presente Representação, cuja cópia deverá acompanhar as comunicações”.

Desta forma, foi emitida a Citação nº 183, de 31/08/2026 direcionada ao senhor Milton Aquino Gonçalves Mota Júnior, concedendo-o o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação, cuja recepção do A.R. ocorreu em 03/09/2026. Em 18/09/2026 o citado apresentou nesta Corte de Contas seu pedido de prorrogação do prazo para manifestação.

Diante do exposto, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, de ordem do Conselheiro Marcelo Tavares Silva, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo, ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para o senhor Milton Aquino Gonçalves Mota Júnior, apresentar sua manifestação.

Dê-se ciência às partes, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema.
Abelardo Teixeira Balluz
Assessor de Conselheiro I
Matrícula nº 14852
Assinado Eletronicamente Por:
Abelardo Teixeira Balluz
Em 21 de setembro de 2026 às 10:48:59

processo: 3620/2023-TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial

Exercício: 2023

Jurisdicionado: Prefeitura de Açailândia/MA

Responsável: Aluísio Silva Sousa (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

DESPACHO GCONS4/ABCB N.º 197/2026

De ordem do Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 05/10/2026, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 2894/2026, de 19/05/2026, encaminhado ao responsável através do EDITAL DE CITAÇÃO N.º 97/2026 – GCSUB1/ABCB/Conselheiro Interino, Publicado no Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 3093/2026, de 16/09/2026.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3620/2023-TCE à inteira disposição de Vossa Senhoria para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2026.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 1363/2026 – TCE/MA

Natureza: Denúncia

Ente da Federação:

Exercício financeiro: 2026

Responsável: Silvana Carla Costa dos Santos

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

Trata-sede denúncia formulada pela empresa Nunesfarma Produtos Farmacêuticos Ltda. contra ato da Prefeitura Municipal de São Luís, sustentando a ocorrência de irregularidades na condução do Pregão Eletrônico SRP nº 90.072/2025, destinado ao registro de preços para aquisição de fórmulas de nutrição enteral, módulos e suplementos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, procedimento conduzido pelos agentes públicos, José Tomaz Coelho Lima (Pregoeiro) e Silvana Carla Costa dos Santos (Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL).

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação da gestora responsável para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, realizada através da Citação nº 171/2026, recebida em 17.08.26. De forma tempestiva (16.09.2026), a gestora solicitou prorrogação deste prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas.

Desta feita, de ordem do Conselheiro Marcelo Tavares Silva, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, a fim de que a gestora Silvana Carla Costa dos Santos, querendo, possa apresentar sua defesa

Dê-se ciência à parte, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema.

Abelardo Teixeira Balluz

Assessor Especial de Conselheiro I

Matrícula 14852

Assinado Eletronicamente Por:

Abelardo Teixeira Balluz
Em 21 de setembro de 2026 às 09:49:23

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 877/2024-TCE (Processo Digital)

Natureza: Tomada de Contas Especial

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Prefeitura Municipal de Alcântara/MA

Responsável: Gleide Daniela de Jesus Costa

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Gleide Daniela de Jesus Costa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Alcântara/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 877/2024, que trata da Tomada de Contas Especial do exercício financeiro de 2024, instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, versando sobre supostas irregularidades em contratações de empresas para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, referente ao exercício financeiro de 2024, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 877/2024 – GEFIS III/LIDERANÇA 11.

Fica o (a) gestor (a) ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 21 de setembro de 2026.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 5951/2026-TCE (Processo Digital)

Natureza: Denúncia

Exercício financeiro: 2026

Entidade: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA

Responsável: Iraildo Carvalho Pessoa

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Iraildo Carvalho Pessoa, Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 5951/2026, que trata de Denúncia interposta pelo Senhor Thiago Barros de Andrade, Jornalista, cujo objeto se refere ao Pregão Eletrônico nº 018/2026, o objeto licitado é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break, conforme demonstrado na Inicial da Citação, no qual

foram apontadas irregularidades e ocorrências de sua responsabilidade.

Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 21 de setembro de 2026.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Secretaria de Fiscalização

Outros

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2025 – SUPEC/COLIC/TCE-MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/TCEMA Nº 24.001435; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa CRP TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.990.948/0001-43; OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos de fábrica de software para o desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, sítios e portais, destinada à Secretaria de Tecnologia e Inovação – SETIN; OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2025 – SUPEC/COLIC/TCE-MA, conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 013/2025 – SUPEC/COLIC/TCE-MA, bem como o reajuste dos preços unitários do contrato, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021; DO VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor unitário do ponto de função para R\$ 534,46 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), passando o valor global estimado do contrato a ser de R\$ 1.870.610,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil, seiscentos e dez reais); DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo será de 01/10/2026 a 01/10/2027; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026, São Luís, 21 de setembro de 2026. Felinto Marinho Garros Júnior – SUPEC-COLIC-TCE/MA.